



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**

No dia 16 (dezesesseis) de junho de 2015, às 14 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ribeira, situada à Rua Frederico Dias Batista 172, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações. Designada por Portaria nº 01/2015, publicada em 02.01.2015, sob a presidência do Sr. Sávio Dias Batista. Estando presentes os membros desta Comissão, para o ato de julgamento das propostas referentes à Licitação **Tomada de Preços nº 02/2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Referência Assistencial Social - CRAS, com área de construção de 165,30 m<sup>2</sup>, á Rua da Creche, bairro Vila Ito, neste município de Ribeira/SP**, incluindo o fornecimento de **materiais e mão de obra**, nos termos do Convênio **SINCOV Nº 762364**, firmado com o **Governo do Estado de São Paulo**. Respectivamente 02 (duas) empresas compareceram: **PLS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ. 15.614.836/0001-53**, localizada a Rua Levy de Souza e Silva, Nº 16, Sala 04, Jardim Bom Tempo, Taboão da Serra/|SP, representada por seu procurador o Sr. Marcos Araujo Marques, RG. 309847704/SP e CPF. 224.356.378-96, e **FRANÇA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ. 05.288.504/0001-72**, localizada a Rua José Rodrigues de Lima, 66, sala 1, Bairro Jardim Eucalipto, Apiaí – SP, representada por seu proprietário o Sr. Luis Carlos Dias de França, RG. 25.528.961-3/SP e CPF. 155.738.238-76, protocolou nesta data os envelopes “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, porém na análise dos documentos apresentado pelos proponentes surgiram algumas duvidas em relação a Certidão de acervo de execução, razão pela qual foi informado aos participantes que a documentação de habilitação ficariam retidas para envio da análise do Departamento Jurídico e Parecer. Assim que houver definido a emissão do Parecer Jurídico será reagendado uma data para abertura das propostas. Cientes os Licitantes e os presentes da decisão proferida, os mesmos manifestaram-se concordantes com o resultado, renunciando expressamente ao direito de recurso. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo, digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão, pelos licitantes e pelos presentes.

**Ribeira, 16 de junho de 2015.**

Proponentes:

Comissão: